



LEI Nº 3.511, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), na forma em que especifica abaixo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2019 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária: 04.001	Gabinete do procurador - PGM	
Funcional Programática: 04.001.0004.0122.0002.2003	Atividade: SERVIÇOS JURÍDICOS	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R\$ 8.000,00
Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária: 04.001	Gabinete do procurador - PGM	
Funcional Programática: 04.001.0004.0122.0002.2003	Atividade: SERVIÇOS JURÍDICOS	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R\$ 15.000,00
Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária: 04.001	Gabinete do procurador - PGM	
Funcional Programática: 04.001.0004.0122.0002.2003	Atividade: SERVIÇOS JURÍDICOS	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 38.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Lei nº 3.511/2019 - Pág. 2/2

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária: 04.001	Gabinete do procurador - PGM	
Funcional Programática: 04.001.0004.0122.0002.2003	Atividade: SERVIÇOS JURÍDICOS	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R\$ 38.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 38.000,00		

Art. 3º Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.424, de 28/12/2018.

Art. 4º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta Lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 5º O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta Lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2019.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 04 de setembro de 2019.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária